Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga Bahia
Lido em Sessão de 08/4/1981
PRES.

registrados

USSÕES
1.a 09/4/81 em Sessão Aprovado
2.a 15/4/81 em Sessão Aprovado
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/81

"Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito com base na Lei nº 3.787, de 19 de dezembro de 1979"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, decreta , promulga e manda publicar para os devidos fins de acordo com o Art. 93 da Lei nº 3.531, de 19 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - São fixados em Cr$ 77.346,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros) mensais, os subsidios do Prefeito Municipal de Itapetinga.

Art. 2º - É atribuida ao Prefeito Municipal uma Verba de Representação no valor de Cr$ 38.673,00 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e treis cruzeiros) mensais, equivalente a 50% (cincoenta por cento) do valor dos subsidios.

Art. 3º - Os subsidios do Vice-Prefeito são fixados em Cr$38.673,00 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e treis cruzeiros) mensais.

Art. 4º - Fica tambem atribuida uma Verba de Representação ao Vice-Prefeito, no valor de Cr$ 19.336,50 (dezenove mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e cincoenta centavos) mensais, equivalente a 50% (cincoenta por cento) do valor dos subsidios.

Art. 5º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão pelo código 3.1.1.1 da Unidade Orçamentaria - Gabinete do Prefeito, do Orçamento para o exercicio de 1981.

Art. 6º - Os efeitos deste Decreto Legislativo vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga em 08 de abril de 1981.

Presidente

1º Secretario

PUBLICADO
no dia 23 de Abril de 1981